

L E I N.º 12/72

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional, suplementar e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar de Cr\$-50.000,00-(cincoenta mil cruzeiros), destinada as suplementações - das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

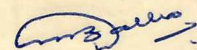
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.3.0.0.2.	Serviços de Terceiros	Cr\$- 2.000,00-
3.2.0.0.6.2.	Transferências Correntes	
3.2.7.0.	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6.6.2.	Diversos	Cr\$-11.000,00-
3.2.7.6.7.1.	Diversos	Cr\$-10.000,00-

5.Serviço Municipal Estradas Rodagem

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.4.2.	Material de Consumo	Cr\$-15.000,00-
3.1.3.0.4.2.	Serviços de Terceiros	Cr\$- 5.000,00-
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.4.2.	Obras Públicas	Cr\$- 5.000,00-

7.Serviço Municipal Alimentação Escolar

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.6.1.	Material de Consumo	Cr\$- 1.500,00-



8. Setor de Obras e Serviços Municipais

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.9.4.	Material de Consumo	Cr\$- 500,00-
TOTAL		Cr\$-50.000,00-
		=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO? DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de junho de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO